



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 27 de março de 2024 às 13:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5800928: EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5800928>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal
de Nova Trento



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, por intermédio do presente extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público (Art. 32, § 1º, Lei 13.019/2014), faz saber a todos os seus habitantes e a quem possa interessar, os motivos pelos quais não houve a realização de chamamento público para celebração da parceria a seguir discriminada:

Instrumento de Formalização: Termo de Colaboração.

Organização Social da Sociedade Civil: Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas.

Fundamento Legal: Art. 31, II, Lei 13.019/2014 c/c Lei Municipal n. 2.967/2024.

JUSTIFICATIVA: A entidade, além de se enquadrar nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, possui instrumentos de parceria em diversos entes públicos do Brasil, atuando na área da saúde e da assistência social, o que lhe lega elevada prática na condução de parcerias desta natureza além de humanizar o tratamento aos usuários do sistema público de saúde. Ressalta-se que a entidade já deteve junto ao município de Nova Trento o Termo de Colaboração n. 002/2023 e que no transcurso da referida parceria os trabalhos se desenvolveram de modo plenamente satisfatório à entidade, ao município e conseqüentemente ao interesse público. Destaca-se que a Lei Municipal n. 2.967/2024, por imperativo legal, tornou inexigível o chamamento público.

Assim, torna-se público para os interessados a presente justificativa de inexigibilidade de processo seletivo a fim facultar sua impugnação nos termos legais, para conseqüente, se for o caso, formalização da parceria e início das atividades.

Prazo para impugnação da justificativa: 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste extrato (Art. 32, § 2º, Lei 13.019/2014.), através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC das 7h às 17h.

Nova Trento/SC, 27 de março de 2024.

TIAGO
DALASSO:069
43394908
Assinado de forma digital
por TIAGO
DALASSO:06943394908
Dados: 2024.03.27 13:43:00
TIAGO DALASSO
Prefeito de Nova Trento/SC